



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA (TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015)

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo n.º 03, relativo ao contrato n.º 09/2015, Processo n.º 22/2015 e Tomada de Preços n.º 01/2015, cujo objeto dispõe sobre a prestação de serviços especializados para modernização e gestão pública, visando o atendimento de diversas áreas, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, n.º 147, Centro, Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

CONTRATADA: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia n.º 1.293, 5º andar,



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

conjunto 503, Alphaville, Município de Barueri, SP, CEP 06455-000, representada neste ato por seu sócio diretor Fred Anderson Scandiuzzi, brasileiro, portador do RG. Nº 18.980.294-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 986.464.006-20, residente e domiciliado na Alameda Araguaia, 1293 – 5º andar, Alphaville, Barueri, São Paulo, SP, CEP 06455-000.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 09/2015, precedido pelo Processo nº 22/2015 e pela Tomada de Preços nº 01/2015, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 29/10/2018 a 28/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALORES

O valor atual do contrato é R\$ 119.512,80 (cento e dezenove mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos) ano, aplicando o reajuste do IGPM acumulado de setembro/2018 no percentual de 10,0496% o valor do contrato irá para o valor global de R\$ 131,523,35 (cento e trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), o qual deverá ser pago em 12 parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.




**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

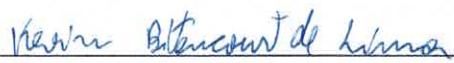
Itapeçerica da Serra, 26 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA – SP
Presidente Márcio Roberto Pinto da Silva


CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA
MUNICIPAL S/S LTDA.
Fred Anderson Scanduzzi

Testemunhas:


Zulphi Batista de Oliveira Junior
RG: 15.519.225-5


Kevin Bitencourt de Lima
RG: 39.876.549-2